

DILIGÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 - PROCESSO 11409/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (20495)

Jose Guilherme Chamorro <jose.chamorro@primebeneficios.com.br>

Qui, 09/02/2023 16:24

Para: Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

📎 5 anexos (3 MB)

DILIGÊNCIA - Assinado.pdf; Proposta Reajustada1.pdf; 0.3. Procuração Geral (com os Novos) Cartorio Fisico.pdf; Contrato Social.pdf; 0.4 CNH - Flávia - Dgital.pdf;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventual contratação de empresa para gestão digital do abastecimento de combustíveis automotivos, com postos credenciados com a utilização de solução tecnológica visando a garantia de consumo exclusiva para veículos autorizados para os órgãos e entidades da Administração Municipal conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

Prezadas, boa tarde.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, participante do Pregão Presencial 009/2022, vem através deste, encaminhar respostas à **diligência**, referente a apuração da exequibilidade da proposta arrematante em sessão.

Por oportuno, segue proposta readequada com assinatura eletrônica.

Qualquer dúvida me mantenho à disposição para esclarecimentos.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Obrigado.

Atenciosamente.



José Guilherme Chamorro | Licitação
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - Tel (19) 3518-7000 | 7021



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
- RJ**

Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 (Processo Licitatório nº 11409/2021)

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, 11 – Centro de Apoio II – Alphaville Empresarial – Município de Santana do Parnaíba/SP, por seu representante legal ao final assinado, vem, apresentar a exequibilidade da proposta comercial apresentada no pregão em referência:

BREVE COMPREENSÃO ACERCA DO OBJETO LICITADO

1. Trata-se de licitação destinada à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços empresa para gestão digital do abastecimento de combustíveis automotivos, com postos credenciados com a utilização de solução tecnológica visando a garantia de consumo exclusiva para veículos autorizados para os órgãos e entidades da Administração do Município de Armação dos Búzios/RJ.
2. O elemento primordial da atividade de gestão digital do abastecimento de combustíveis automotivos, em rede credenciada consiste na intermediação, onde, de um lado, está o contratante (interessado na gestão de abastecimento de sua frota veicular), de outro, o estabelecimento credenciado (postos de abastecimentos) e, por fim, a gerenciadora de frota (responsável por interligar as partes).
3. Desta relação piramidal, resulta em favor da gerenciadora de frota uma **taxa de administração**, ou seja, a mesma cobra um percentual incidente sobre o valor das transações, podendo a referida taxa ser cobrada do contratante e do estabelecimento comercial.

4. Outrossim, dada a cadeia de negócios em que a gerenciadora se remunera tanto do contratante dos serviços, como do estabelecimento credenciado, é possível à gerenciadora abrir mão de parte desta remuneração, remunerando-se apenas junto aos estabelecimentos credenciados.
5. Com isso, considerando a remuneração obtida junto aos estabelecimentos credenciados, é possível à gerenciadora de frota ofertar ao contratante taxa nula (0%) ou um desconto, sendo que, nessa hipótese, o contratante contará com um desconto sobre todos os abastecimentos.
6. Por fim, a gerenciadora de frota se remunera via antecipação dos recebíveis dos estabelecimentos comerciais, e também pela cobrança de encargos operacionais, tais como: conectividade, aluguel de equipamentos e marketing.
7. Com relação aos valores, em esclarecimentos ao item 4.5 (T.R), informamos que todos os serviços serão executados em conformidade com os valores estimados em edital, observados os preços balizadores, desde que o abastecimento seja mais vantajoso para a administração pública, podendo ser o valor da bomba ou o valor médio da ANP, e a relação comercial entre a gerenciadora e seus credenciados, (onde originasse a exequibilidade do desconto ofertado). Desta forma, os custos desta operação serão cobertos com a taxa negociada entre a gerenciadora e seus credenciados, tendo como base de formação de preço aqueles estimados em edital.
8. Portanto, os percentuais de desconto ofertados na licitação incidirão individualmente sobre os preços dos abastecimentos que seja mais vantajoso para a administração pública, podendo ser o valor da bomba ou o valor médio da ANP, nos termos do item 4.25.
9. Ainda, em esclarecimento à planilha de custos, é elaborada com base nos valores estimados da contratação divulgados em edital, aplicando-se os percentuais de desconto ofertados.

TAXA DE DESCONTO OFERTADA NO PRESENTE PREGÃO

10. Para arrematar a disputa, a empresa Prime ofertou em desconto de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), perfazendo um valor total de R\$ 2.456.983,08 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

11. Em síntese, significa dizer que todos os veículos vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, contarão com um desconto de 1,50% sobre os valores gastos com abastecimentos na rede de estabelecimentos credenciados pela empresa Prime.

TAXAS OBTIDAS COM A CONTRATAÇÃO

12. Na forma explicada anteriormente, para que a Prime pudesse ofertar o desconto de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) na presente contratação, buscou credenciar estabelecimentos com taxas superiores, sendo obtida uma média de 3,00% (três por cento), sem contar as demais fontes de receita, tais como: antecipação, conectividade, aluguel de equipamentos e marketing.

EQUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA RECEITA

13. Considerando a taxa final de 3,00% (três por cento), e o desconto de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), a empresa Prime, com a presente contratação, obterá como receita de 1,50% (um e cinquenta por cento).

Receita = (taxa de administração credenciados) – desconto do pregão:

Receita = (3,00%) – (1,50%)

Receita = 1,50%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

14. Abaixo quadro de composição de custos, elaborada com base nos valores estimados da contratação divulgados em edital, aplicando-se os percentuais de desconto ofertados:

Valor Consumo Licitação		2.494.399,07
Taxa Administrativa Ofertada	-1,50%	(37.415,99)
Rentabilidade Rede Credenciada	3,00%	74.831,97
Total da receita (Taxa)	1,50%	37.415,99

PRIME EXEQUIBILIDADE BASE 2021 Percentual Sobre a Receita Líquida		37.415,99
Rótulos de Linha	CUSTOS REC. LIQ.	.% REC. Líquida
1 - DIRETO	23.375,92	62,48%
BENEFÍCIOS CUSTOS DIRETOS	1.479,73	3,95%
Alimentação do Trabalhador	6,01	0,02%
Assistência Médica e Social	537,98	1,44%
Indenizações e Aviso Prévio	98,36	0,26%
Provisão 13º Salário	55,57	0,15%
Provisão de Férias	773,63	2,07%
Seguros de Vida em Grupo	7,20	0,02%
Transporte de Empregados	0,98	0,00%
GERAIS DIRETO	13.266,09	35,46%
Aluguéis	585,89	1,57%
Combustíveis e Lubrificantes	0,93	0,00%
Condomínios	59,90	0,16%
Custas Processuais	194,38	0,52%
Depreciações	354,04	0,95%
Energia Elétrica	19,09	0,05%
Hospedagem	4,09	0,01%
Impostos e Taxas	0,10	0,00%
Locação de Veículos	325,20	0,87%
Manutenção de Veículos	47,39	0,13%
Manutenção e Reparos	25,57	0,07%
Refeições	5,43	0,01%
Serviços de Terceiros	9.915,15	26,50%
Telefone e Internet	491,87	1,31%
Viagens e Estádias	1.237,06	3,31%
MÃO DE OBRA DIRETA	8.630,10	23,07%
13º Salário	486,22	1,30%
Fgts	568,80	1,52%
Inss	1.731,47	4,63%
Salários e Ordenados	5.843,60	15,62%
2 - INDIRETO	216,63	0,58%
GERAIS INDIRETOS	216,63	0,58%
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	2,35	0,01%
Viagens e Estádias	214,28	0,57%
3 - ADMINISTRATIVO	7.743,93	20,70%
BENEFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	787,97	2,11%
Alimentação do Trabalhador	35,90	0,10%
Assistência Médica e Social	452,60	1,21%
Autônomos	7,83	0,02%
Provisão 13º Salário	104,51	0,28%

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

Provisão de Férias	102,05	0,27%
Seguros de Empregados	10,65	0,03%
Seguros de Vida em Grupo	25,51	0,07%
Transporte de Empregados	38,18	0,10%
Treinamento	10,76	0,03%
GERAIS ADMINISTRATIVOS	4.830,35	12,91%
Assistência Jurídica	532,10	1,42%
Bens de Pequeno Valor	2,02	0,01%
Contribuições a Orgão de Classe	32,57	0,09%
Correios	695,45	1,86%
Despesas com Cartório	40,10	0,11%
Despesas de Software	1.320,71	3,53%
Energia Elétrica	13,00	0,03%
Estacionamentos e Conduções	0,10	0,00%
Festas e Confraternizações	3,89	0,01%
Fretes e Carretos	1,55	0,00%
Honorários Contábeis	115,14	0,31%
Impostos e Taxas Diversas	74,88	0,20%
Impostos Estaduais	1,56	0,00%
Impostos Municipais	0,22	0,00%
IOF e IOC	102,36	0,27%
Iptu	25,45	0,07%
Ipva	1,56	0,00%
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	11,42	0,03%
Legais e Judiciais	10,65	0,03%
Limpeza e Conservação	32,76	0,09%
Locação de Máquinas e Equipamentos	819,56	2,19%
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	8,93	0,02%
Manutenção de Móveis e Utensílios	0,24	0,00%
Manutenção Equip. de Informática	108,71	0,29%
Materiais Auxiliares e de Consumo	20,74	0,06%
Material de Escritório	18,37	0,05%
Notificações de Infração de Transito	29,77	0,08%
Outras Despesas	341,94	0,91%
Revistas e Publicações	27,43	0,07%
Seguros	6,10	0,02%
Serviços Profissionais	218,19	0,58%
Telefone e Internet	212,89	0,57%
MAO DE OBRA ADM	2.125,61	5,68%
13º Salário	1,74	0,00%
Férias	36,57	0,10%
Fgts	148,17	0,40%
Indenizações e Aviso Prévio	20,04	0,05%
Inss	489,97	1,31%

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

Pró Labore	210,84	0,56%
Salários e Ordenados	1.218,29	3,26%
4 - COMERCIAL	37,89	0,10%
GERAIS COMERCIAL	37,89	0,10%
Doações e Bonificações	13,45	0,04%
Propaganda	24,45	0,07%
5 - FINANCEIRO	904,39	2,42%
FINANCEIRAS	904,39	2,42%
Despesas Bancárias Diversas	359,07	0,96%
Juros Pagos ou Incorridos	101,85	0,27%
Multas	443,48	1,19%
8 - TRIBUTOS	4.388,90	11,73%
COFINS	2.843,61	7,60%
COFINS	2.843,61	7,60%
CSLL	67,35	0,18%
CSLL	67,35	0,18%
ICMS	0,00	0,00%
ICMS	0,00	0,00%
IRPJ	112,25	0,30%
IRPJ	112,25	0,30%
ISSQN	748,32	2,00%
ISSQN	748,32	2,00%
PIS	617,36	1,65%
PIS	617,36	1,65%
9 - Lucro Orçado	748,32	2,00%
Lucro Orçado	748,32	2,00%
X LUCRO LÍQUIDO	748,32	2,00%
Total Geral	37.415,99	100,00%

TAXAS SEMELHANTES (OFERTADAS EM OUTRAS LICITAÇÕES - RJ)

15. Conforme dados acima, a oferta final da Prime se mostra totalmente exequível, mas, para que não reste dúvida, segue abaixo quadro de outros processos com taxas semelhantes, dentro do estado do Rio de Janeiro.

CLIENTE	GERENCIAMENTO	CIDADE	ESTADO	CONTRATO	TAXA	VALOR
PRERFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU	COMBUSTÍVEL	CASIMIRO DE ABREU	RJ	018/2019	-2,00%	R\$ 1.247.309,56
TRIBUNAL DE CONTAS - RJ	COMBUSTÍVEL	RIO DE JANEIRO	RJ	03/2019	-2,15%	R\$ 438.287,24
COBRA TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	COMBUSTÍVEL	RIO DE JANEIRO	RJ	021/2020	-2,53%	R\$ 27.845.631,96
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA TERCEIRA REGIAO - RJ	COMBUSTÍVEL	RIO DE JANEIRO	RJ	001/2020-00	-0,85%	R\$ 70.778,25
FUNDO DE SAUDE DE BARRA MANSA	COMBUSTÍVEL	BARRA MANSA	RJ	35/2020	-1,99%	R\$ 1.173.783,75
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ	COMBUSTÍVEL	RIO DE JANEIRO	RJ	25/2020	-0,01%	R\$ 244.666,00
EBSERH - HOSPITAL GAFFRÉE E GUTINLE	COMBUSTÍVEL	RIO DE JANEIRO	RJ	21/2020	-0,01%	R\$ 244.661,00
CRA - RJ	COMBUSTÍVEL	RIO DE JANEIRO	RJ	009/2021	-0,02%	R\$ 60.600,00
CONAB - RIO DE JANEIRO - RJ	COMBUSTÍVEL	RIO DE JANEIRO	RJ	003/2021	-2,80%	R\$ 97.846,00
CÂMARA DE PETRÓPOLIS	COMBUSTÍVEL	PETRÓPOLIS	RJ	009/2021	-0,10%	R\$ 373.143,80
PREFEITURA DE RIO BONITO	COMBUSTÍVEL	RIO BONITO	RJ	01/2022	-1,50%	R\$ 1.949.490,00
2415.1 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA MANSA	COMBUSTÍVEL	BARRA MANSA	RJ	007/2022	-3,50%	R\$ 446.172,90
2415.2 - SEC. FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DE BARRA MANSA - SMASDH	COMBUSTÍVEL	BARRA MANSA	RJ	04/2022	-3,50%	R\$ 717.272,23
2415.3 - SEC. DE MANUTENÇÃO URBANA DE BARRA MANSA	COMBUSTÍVEL	BARRA MANSA	RJ	011/2022	-3,50%	R\$ 1.640.983,03
2415.4 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BARRA MANSA	COMBUSTÍVEL	BARRA MANSA	RJ	012/2022	-3,50%	R\$ 225.938,73
2415.5 - SEC. DE ORDEM PUBLICA DE BARRA MANSA - SMOP	COMBUSTÍVEL	BARRA MANSA	RJ	014/2022	-3,50%	R\$ 496.079,53
2415.6 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO DE BARRA MANSA	COMBUSTÍVEL	BARRA MANSA	RJ	016/2022	-3,50%	R\$ 369.991,70
2415.7 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA	COMBUSTÍVEL	BARRA MANSA	RJ	005/2022	-3,50%	R\$ 260.266,94
2423.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI	COMBUSTÍVEL	CAMBUCI	RJ	37/2022	-1,43%	R\$ 437.493,52
2423.2 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBUCI	COMBUSTÍVEL	CAMBUCI	RJ	36/2022	-1,43%	R\$ 154.318,45
2423.3 - SECRETARIA DA SAÚDE DE CAMBUCI	COMBUSTÍVEL	CAMBUCI	RJ	35/2022	-1,43%	R\$ 1.384.016,92
2423.4 - SECRETARIA DE TRANSITO DE CAMBUCI	COMBUSTÍVEL	CAMBUCI	RJ	34/2022	-1,43%	R\$ 1.872.452,01
FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA DE CASIMIRO DE ABREU	COMBUSTÍVEL	CASIMIRO DE ABREU	RJ	002/2022	-2,85%	R\$ 340.125,34
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU	COMBUSTÍVEL	CASIMIRO DE ABREU	RJ	003/2022	-2,85%	R\$ 80.998,82
SAAE - BARRA MANSA	COMBUSTÍVEL	BARRA MANSA	RJ	027/2022	-2,90%	R\$ 1.171.755,00
FUNDO DE HONORARIOS DE BUZIOS - RJ	COMBUSTÍVEL	BUZIOS	RJ	126/2022	-1,50%	R\$ 85.294,80
IMBEL - RJ	COMBUSTÍVEL	RIO DE JANEIRO	RJ	06/2022	-3,00%	R\$ 424.000,92
2710.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MAGE	COMBUSTÍVEL	MAGÉ	RJ	272/2022	-1,50%	R\$ 43.884,96
2710.10 - SECRETARIA DE GOVERNO DE MAGE	COMBUSTÍVEL	MAGÉ	RJ	278/2022	-1,50%	R\$ 168.444,96
2710.11 - GABINETE DO PODER DE MAGE	COMBUSTÍVEL	MAGÉ	RJ	279/2022	-1,50%	R\$ 178.780,80
2710.12 - PROCURADORIA GERAL DE MAGE	COMBUSTÍVEL	MAGÉ	RJ	280/2022	-1,50%	R\$ 42.360,00
2710.19 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MAGE	COMBUSTÍVEL	MAGÉ	RJ	287/2022	-1,50%	R\$ 3.311.319,60
2710.2 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MAGE	COMBUSTÍVEL	MAGÉ	RJ	271/2022	-1,50%	R\$ 402.678,00
2710.3 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MAGE	COMBUSTÍVEL	MAGÉ	RJ	270/2022	-1,50%	R\$ 1.912.238,40
2710.8 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DE MAGE	COMBUSTÍVEL	MAGÉ	RJ	277/2022	-1,50%	R\$ 1.840.926,00
2710.9 - SECRETARIA DE SAUDE DE MAGE	COMBUSTÍVEL	MAGÉ	RJ	269/2022	-1,50%	R\$ 3.243.727,20
2720.3 - SEC DE SEGURANÇA DE GUAPIMIRIM	COMBUSTÍVEL	GUAPIMIRIM	RJ	ARP 99/2022	-0,50%	R\$ 438.439,92
2720.5 - SEC DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM	COMBUSTÍVEL	GUAPIMIRIM	RJ	ARP 101/2022	-0,50%	R\$ 1.453.636,80
2720.2 - SEC DE OBRAS DE GUAPIMIRIM	COMBUSTÍVEL	GUAPIMIRIM	RJ	ARP 98/2022	-0,50%	R\$ 1.292.691,60
2720.6 - SEC DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM	COMBUSTÍVEL	GUAPIMIRIM	RJ	ARP 102/2022	-0,50%	R\$ 919.081,58
2720.4 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAPIMIRIM	COMBUSTÍVEL	GUAPIMIRIM	RJ	ARP 100/2022	-0,50%	R\$ 415.852,50
2720.1 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO DE GUAPIMIRIM	COMBUSTÍVEL	GUAPIMIRIM	RJ	ARP 97/2022	-0,50%	R\$ 467.868,98

16. Não obstante os atestados de capacidade técnica apresentados, como faz prova os documentos apresentados em sessão, há contratos que já foram executados, com taxas próximas a deste pregão, bem como, executamos contrato com o próprio Fundo Especial de Honorários da Procuradoria Geral do Município de Armação dos Búzios, com a mesma taxa de -1,50% (um vírgula cinquenta por cento de desconto).



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CONTRATO

Processo: 13.405/2021
Contrato nº 126/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. decorrentes da Ata de Registro de preços. 013/2022.

O Fundo Especial de Honorários da Procuradoria Geral do Município de Armação dos Búzios, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.859.067.0001-30, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha nº 600 – Centro – Armação dos Búzios, representado pelo seu Gestor, o Sr. Thiago Santos Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do RG 206705006 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 100.811.507.09, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Prime consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639.0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2 andar, sala 103, apolo II, bairro de Alphaville na Cidade de Santana do Parnaíba, representada pelo sócio Srª Renata Nunes Ferreira, portadora da carteira de identidade nº. 485370104, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 371.237.288-40, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º.012/2022, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 13405/2022, originário da Ata de Registro de Preços nº 013/2022, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O presente contrato administrativo tem por objeto contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento, com a utilização de solução tecnológica para gestão de abastecimento, objetivando garantir o fornecimento de 13.680 litros de gasolina através de postos credenciados, com aplicação da taxa de administração de -1,5%.

TAXAS DE CONCORRENTES (OFERTADAS EM OUTRAS LICITAÇÕES)

17. O percentual de -1,50% ofertado pela empresa Prime encontra-se dentro do mercado, sendo abaixo ao oferecido por outras empresas do segmento, tanto no Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (em pauta), quanto em outras disputas, vejamos ofertas superiores ao percentual de -1,50% dentro do estado do Rio de Janeiro:

DATA LICITACAO	CNPJ	ORGAO	CIDADE	UF	MOD	NUMERO	VALOR	1º COLOCADO	TAXA
07/06/2022	29.116.902/0001-70	PREFEITURA	SAO JOAO DA BARRA	RJ	PE	22/2022	R\$ 22.817.593,15	TRIVALE	-3,20%
18/01/2022	00.091.652/0002-60	CPRM	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	01/2022	R\$ 2.601.137,31	TICKET	-4,80%
25/08/2022	01.891.441/0001-93	PETROBRAS - TBG	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	7003894289	R\$ 1.926.000,00	TICKET	-4,77%
27/01/2022	33.787.094/0022-74	IBGE	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	01/2022	R\$ 1.096.665,76	TICKET	-4,70%
17/08/2022	00.394.460/0011-13	DELEGACIA DE ADMINISTRACAO	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	08/2022	R\$ 216.000,00	TICKET	-4,50%
20/09/2022	32.243.347/0001-51	TRF 2 REGIAO	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	127/2022	R\$ 383.642,40	TICKET	-4,45%
03/06/2022	44.520.687/0001-61	CMTC	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	517/2022	R\$ 600.000,00	TICKET	-4,10%
07/04/2022	33.469.172/0001-68	SENAC	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	23/2022	R\$ 474.000,00	TICKET	-4,00%
06/01/2022	28.176.998/0004-41	SEDEC-BOMBEIRO MILITAR	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	54/2021	R\$ 16.167.191,39	PRIME	-4,98%

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

18. Além das demonstrações aplicadas à oferta taxas negativas dentro do estado do Rio de Janeiro, podemos observar a prática de oferta de desconto com abrangência na região sudeste, conforme abaixo:

DATA LICITACAO	ORGAO	CIDADE	UF	MOD	NUMERO	VALOR	1º COLOCADO	TAXA
27/01/2022	IBGE	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	01/2022	R\$ 1.096.665,76	TICKET	-4,70%
14/07/2022	CODEMGE	BELO HORIZONTE	MG	PE	26/2022	R\$ 361.469,28	TRIVALE	-4,70%
25/05/2022	CEMIG	BELO HORIZONTE	MG	PE	50016539	R\$ 95.238.709,80	TICKET	-4,68%
15/03/2022	PREFEITURA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	PE	90/2022	R\$ 10.180.573,02	LINK	-4,65%
13/09/2022	PREFEITURA	GUARATINGUETA	SP	PR	141/2022	R\$ 3.809.400,53	NEO	-4,65%
01/08/2022	PREFEITURA	AVARE	SP	PE	102/2022	R\$ 209.529,73	LINK	-4,60%
27/01/2022	ICISMEP	SAO JOAQUIM DE BICAS	MG	PE	01/2022	R\$ 300.000,00	TICKET	-4,60%
15/08/2022	PREFEITURA	ANDRADAS	MG	PE	75/2022	R\$ 3.500.000,00	LINK	-4,55%
14/06/2022	PREFEITURA	BOA ESPERANCA	ES	PE	04/2022	R\$ 8.249.543,87	NEO	-4,52%
19/04/2022	CISAO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	PR	01/2022	R\$ 558.010,10	LINK	-4,50%
06/07/2022	PREFEITURA	VARGEM	SP	PR	42/2022	R\$ 680.200,00	LINK	-4,50%
23/05/2022	DNIT	BELO HORIZONTE	MG	PE	99/2022	R\$ 884.601,04	TICKET	-4,50%
17/08/2022	DELEGACIA DE ADMINISTRACAO	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	08/2022	R\$ 216.000,00	TICKET	-4,50%
20/09/2022	TRF 2 REGIAO	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	127/2022	R\$ 383.642,40	TICKET	-4,45%
25/04/2022	COREN	BELO HORIZONTE	MG	PE	05/2022	R\$ 788.445,60	TICKET	-4,40%
29/03/2022	TRE	VITORIA	ES	PE	18/2022	R\$ 83.013,21	Q CARD	-4,31%
21/06/2022	PREFEITURA	BOM JESUS DOS PERDOES	SP	PE	32/2022	R\$ 1.251.728,51	LINK	-4,30%
23/09/2022	CIRSIT	ITAPEVA	SP	PR	03/2022	R\$ 1.612.400,00	LINK	-4,30%
05/08/2022	PENIT TACYAN MENEZES DE LUCENA	MARTINOPOLIS	SP	PE	20/2022	R\$ 579.675,60	LINK	-4,10%
09/08/2022	PREFEITURA	PEDRO CANARIO	ES	PE	36/2022	R\$ 2.060.410,00	LINK	-4,10%
03/06/2022	CMTC	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	517/2022	R\$ 600.000,00	TICKET	-4,10%
19/01/2022	IPREV	SERRA	ES	PE	01/2022	R\$ 49.472,81	LINK	-4,00%
08/03/2022	PREFEITURA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	PE	69/2021	R\$ 1.996.816,32	LINK	-4,00%
07/04/2022	SENAC	RIO DE JANEIRO	RJ	PE	23/2022	R\$ 474.000,00	TICKET	-4,00%
17/08/2022	SESI	BELO HORIZONTE	MG	PE	467920220214	R\$ 2.354.734,20	TICKET	-3,94%
25/05/2022	SAAE	IBIRACU	ES	PE	03/2022	R\$ 61.175,40	LINK	-3,70%
11/01/2022	PREFEITURA	GUAREI	SP	PE	35/2021	R\$ 2.167.367,40	LINK	-3,50%
08/07/2022	PREFEITURA	RIO BANANAL	ES	PE	18/2022	R\$ 6.150.907,50	LINK	-3,31%
07/06/2022	PREFEITURA	SAO JOAO DA BARRA	RJ	PE	22/2022	R\$ 22.817.593,15	TRIVALE	-3,20%
02/08/2022	PREFEITURA	CASSIA DOS COQUEIROS	SP	PR	27/2022	R\$ 2.443.316,00	LINK	-3,01%
04/04/2022	CAMARA	VIANA	ES	PE	01/2022	R\$ 129.600,00	LINK	-3,00%
19/04/2022	CDP	LIMEIRA	SP	PE	07/2022	R\$ 142.757,70	LINK	-3,00%
22/02/2022	PREFEITURA	TAMBAU	SP	PE	11/2022	R\$ 3.276.207,43	NEO	-3,00%
16/09/2022	PREFEITURA	MONTES CLAROS	MG	PE	225/2022	R\$ 19.978.691,09	MAXIFROTA	-2,53%
25/05/2022	FINDES	VITORIA	ES	DL	S/N	R\$ 0,00	PRATICA ADM	-2,51%
09/02/2022	FAMEMA	MARILIA	SP	PE	01/2022	R\$ 168.000,00	LINK	-2,50%
07/07/2022	PREFEITURA	GUARA	SP	PR	37/2022	R\$ 1.480.124,91	LINK	-2,30%
24/08/2022	PENITENCIARIA II	GUAREI	SP	PE	12/2022	R\$ 627.522,30	LINK	-2,30%
28/04/2022	PREFEITURA	PAULINIA	SP	PE	57/2022	R\$ 3.943.176,00	NEO	-2,30%
05/01/2022	PREFEITURA	ITAGUACU	ES	PR	27/2021	R\$ 2.822.493,72	LINK	-1,90%
10/08/2022	PREFEITURA	BRAGANCA PAULISTA	SP	PR	154/2022	R\$ 6.642.901,57	LINK	-1,83%
17/02/2022	TCE	VITORIA	ES	PE	6/2022	R\$ 252.641,49	LINK	-1,60%

CONCLUSÃO

19. Conclui-se que o desconto de 1,50% se encontra dentro do praticado no segmento de gerenciamento de frota, sendo, no caso da Prime, absolutamente exequível, uma vez que a taxa de administração (intermediação) cobrada de 3,00% a que os credenciados têm direito, absorvem o aludido desconto.

20. No mais, a empresa se coloca inteiramente à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias, inclusive mediante a apresentação de documentos.

Santana de Parnaíba-SP, 09 de fevereiro de 2023.

FLAVIA THAIS GOMES
MOREIRA:3582330982
1

Assinado de forma digital
por FLAVIA THAIS GOMES
MOREIRA:3582330982
Dados: 2023.02.09 15:50:16
-03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA - PROCURADORA
RG: 48.585.759 SSP-SP / CPF: 358.233.098-21
Tel/Fax: (19) 353-7021 (19) 99712-6779
E-mail: jose.chamorro@primebeneficios.com.br
licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopi, nº11, 3º and. Sl. 3, Centro de Apoio II*
Alphaville CEP: 06541-076
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA
À Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios - RJ
Pregão Presencial 009/2023
Processo 11409/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventual contratação de empresa para gestão digital do abastecimento de combustíveis automotivos, com postos credenciados com a utilização de solução tecnológica visando a garantia de consumo exclusiva para veículos autorizados para os órgãos e entidades da Administração Municipal.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	Fone/Fax: (19) 3518-7021
Insc. Estadual: 623.051.405.115	CNPJ nº: 05.340.639/0001-30
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	Insc. Municipal: 72270
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.	

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA GESTÃO DIGITAL DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, EM POSTOS CREDENCIADOS, COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, DO TIPO MENOR PREÇO JULGADO PELA TAXA ADMINISTRATIVA, VISANDO A GARANTIA DE CONSUMO EXCLUSIVA PARA VEÍCULOS AUTORIZADOS PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SERV	PRIME	1,00	R\$ 2.494.399,07	-1,50%	R\$ 2.456.983,08
DESCRIÇÃO	ESTIMADO POR ANO: 229.000 L - GASOLINA COMUM 650 L - DIESEL COMUM 131.000 L - DIESEL S-10 46.000 - ETANOL						

Valor Estimado: R\$ 2.494.399,07 (dois milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e sete centavos);
Taxa de Administração: -1,50% (um vírgula cinquenta por cento de desconto);
Valor da Taxa de Administração: -R\$ 37.415,99 (trinta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos de desconto);
Valor Total da Proposta: R\$ 2.456.983,08 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais e oito centavos);

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Marca/Modelo: Prime
Prazo de Entrega: Conforme edital
Condições de Pagamento: Conforme edital

DECLARAMOS ainda que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos;

DECLARAMOS também, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital;

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:
 • 0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

FLAVIA THAIS GOMES Assinado de forma digital por
 FLAVIA THAIS GOMES
 MOREIRA:35823309821
 21 Dados: 2023.02.09 16:09:44
 -03'00'

Santana de Parnaíba-SP, 09 de Fevereiro de 2023

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA - PROCURADORA
 RG: 48.585.759 SSP-SP / CPF: 358.233.098-21
 Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
 Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

05.340.639/0001-30
IE: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
 Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e **suas filiais**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.103.621-6 e CPF nº 159.882.778-29.

OUTORGADOS: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.49-4 e CPF: 417.642.318-80; **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33; **CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.259.994-5 e CPF: 423.422.118-05; **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.267.178-24; **ANDERSON AREGAZONE**, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, brasileiro, casado, portador do RG 32.904.257-9 e CPF: 219.779.818-95; **JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.939-3 e CPF: 421.946.298-82; **LINCOLN GUINATTI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 47.133.310-4 e CPF: 332.619.588-55; **JONATÃ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 50.628.252-1 e CPF: 463.464.118-61; **GUSTAVO FERREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 40.590.271-2 e CPF: 323.042.618-50; **ROBSON TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 27434491 e CPF: 168.457.288-60; **ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, CPF: 315.978.988-80, portador do RG: 40.076.767-3; **ADARA ALMEIDA DE LIMA**, brasileira, solteira, CPF: 344.230.258-76, portadora do RG: 34.289.526-6; **RENAN DUARTE SAMPAIO**, brasileiro, casado, CPF nº 124.093.487-42, RG: 22.861.301-4; **DANIELA MORAES DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF: 309.490.738-57, portadora do RG: 33.064.918-8; **ISABELA APARECIDA PASSOS FERREIRA**, brasileira, solteira, CPF: 491.033.918-33, portadora do RG: 59.213.579-2; **DANIELLE PERES IAFIGLIOLA**, brasileira, casada, CPF: 418.431.168-71, portadora do RG: 36.487.668-2; **RENATO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.595B e CPF: 289.028.248-10; **RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 144.232.187-36, OAB/SP nº 442.216, todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-335.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato. **Procuração válida por 12 (doze) meses.**

Santana de Parnaíba-SP, 21 de dezembro de 2022.

"RECONHECIMENTO
NO VERSO"

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP 73225

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RODRIGO MANTOVANI - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 20.103.621-6 / CPF: 159.882.778-29
Tel./Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000



JUCESP PROTOCOLO
2.336.397/19-5



207

INSTRUMENTO PARTICULAR _ ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
NIRE 35224557865
CNPJ/MF 05.340.639/0001-30

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Ap. 44 - Res Vila Bella Dom Pedro - CEP 13.087-734; e

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173,

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224557865, em sessão de 10.08.2010 (“**Sociedade**”), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social que se regerá de acordo com os seguintes termos e condições:

ALTERAÇÕES - Os sócios decidem, por unanimidade efetuar, aumento do capital social, na seguinte composição;

Como resultado da deliberação acima a cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação

Alteração Contratual da sociedade **PRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

BT - 983342v4

“Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL”

Os sócios deliberaram aumento do capital social na ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

- a) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- b) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4



Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Por fim, informam os sócios que todas as demais Cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração no presente instrumento, permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo. Decidem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade.

**“CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
“CONSOLIDAÇÃO”**

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A Sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** e terá sua sede social na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078.

- **Filial 01** – Rua Açú, nº 47, Térreo e 1º Pavimento - Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-335, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0002-10, sob o NIRE 35904344818, com número de arquivamento doc. 295.594/14-7, em sessão de 05/09/2014.


Cláusula 2ª – A Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

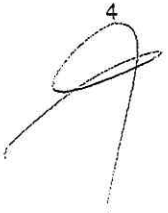
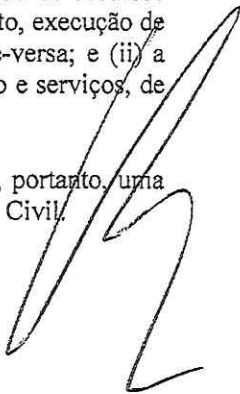
BT - 983342v4



- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
- c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30/7-03;
- d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;
- e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;
- f. Participação em outras sociedades empresariais – CNAE 64.63/8-00;
- g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;
- h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;
- i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 7490/1-04;
- j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 82.99/7-99;
- k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.
- l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

4



Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representados por 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

c) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

d) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais, com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não

respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª – DO PRAZO

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432, que será investido do cargo de “**Diretor A**”; e (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173, que será investido do cargo de “**Diretor B**”. Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores “ad judícia” e “ad negotia”, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao “**Diretor A**”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao “**Diretor B**”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Parágrafo Terceiro: Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores “ad judícia”, devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores “ad negotia”.

Parágrafo Quarto: Fica vedado aos diretores o uso do nome Sociedade em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

Parágrafo Sexto: Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo primeiro: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Parágrafo segundo: A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo terceiro: A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.”

Cláusula 8ª – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a Sociedade reunir-se-á na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios as contas da administração, cabendo-lhes a aprovação do Balanço Patrimonial, demais demonstrativos contábeis do exercício findo e destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª – A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª – Respeitados sempre os interesses maiores da Sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12ª – DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13ª – DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a Sociedade não se dissolverá, continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não

havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais. Porém, a Sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento do sócio administrador e o prazo de pagamento dos seus haveres não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.

Cláusula 14ª – DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 15ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS


Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.


Cláusula 17ª – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

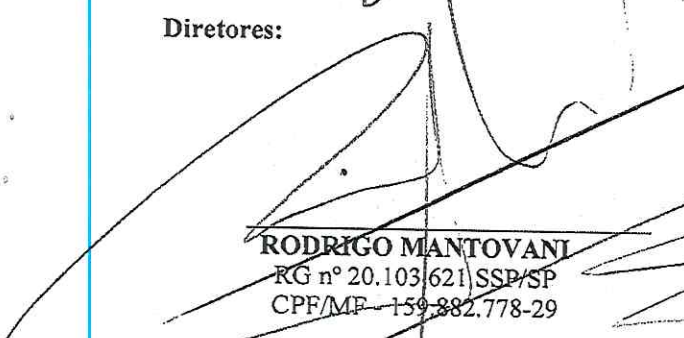
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito. Santana de Parnaíba/SP, 17 de dezembro de 2019.

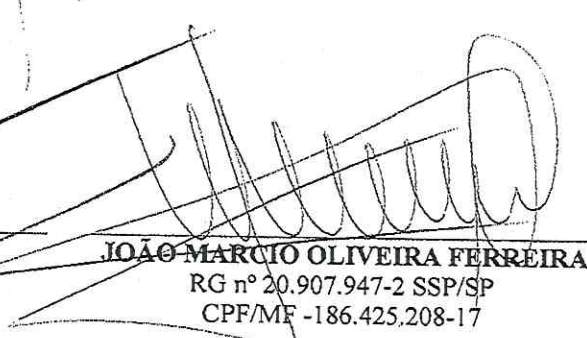
Sócios:


RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621/SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29



JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17


Diretores:


RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621/SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

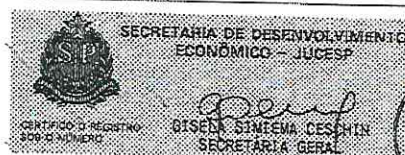

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Testemunhas:


DAYANNE FREIRE DE ARAUJO
CPF 391.060.978-39
RG 38.964.686-6 SSP/SP


BRUNA FERNANDA SOUZA POSTALE
CPF 456.820.728-20
RG 40.764.376-X - SSP/SP

Alteração Cor
BT - 983342v4



681.119/19-6



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			S P
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME PLAVIA TRAIS GOMES MOREIRA					
					
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 48585759 SSP SP					
CPF 358.233.099-21					
DATA NASCIMENTO 05/02/1987					
FILIAÇÃO SIDVAL MOREIRA					
ROSIMARA GOMES DIAS					
PERMISSÃO					
ACC					
CAT. HAB. B					
Nº REGISTRO 04649731505					
VALIDADE 09/11/2023					
1ª HABILITAÇÃO 21/05/2009					
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL CARPINAS, SP					
DATA EMISSÃO 10/11/2018					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
25845819528 SP953203786					
SÃO PAULO					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1713989366

1713989366

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN